



PORTARIA Nº 0036/2020

São José dos Cordeiros 25 de Março de 2020.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS – PB, Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva, no uso de suas atribuições legais, através da presente,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear para o cargo de médica, a Sra. WALDILENE RODRIGUES FERREIRA, devidamente aprovada no concurso público de provas e títulos.

Art. 2.º A candidata deverá atender aos requisitos previstos na seção XIII, item 1 do edital normativa, bem como apresentar a seguinte documentação;

- a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital.
- b. Certidão de nascimento ou casamento.
- c. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral.
- d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- e. Cédula de identidade.
- f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei N°. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
- i. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).



SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

Prefeitura Municipal

GOVERNO MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CRIADO PELA LEI 057/1974 DE 08/11/1974 (1º Livro de Ata fl 46)

Atos do Poder Executivo

Quarta- feira, 25 de Março de 2020

- j. Comprovante de Residência.
  - k. Certidão de antecedentes criminais.
  - l. Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
  - m. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum: Hemograma Completo, Sumário de urina e eletrocardiograma.
  - n. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.
  - o. Declaração de que não exerce outro cargo público. Em caso de exercício de outro cargo público, este deverá atender às disposições do artigo 37, I da Constituição Federal momento em que o servidor deverá apresentar declaração do órgão onde ocupa o cargo, contando a carga horária e os dias e horas em que desempenha sua função. Em caso de cargo inacumulável, a posse dependerá de declaração de desincompatibilização do cargo anteriormente ocupado.
  - p. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, prova de que reside na área desde à publicação do edital do concurso, de acordo com o art. 6.º, I da Lei 11.350/2006, bem como prova de realização, com aproveitamento de curso de formação inicial, previsto no art. 6, II da mesma lei.
- Art. 3.º A posse dos candidatos ocorrerá em até 05 dias úteis após a apresentação dos documentos, desde que apresentada a documentação necessária e cumpridas as formalidades legais.
- Art. 4.º A candidata ora nomeada, se desejar tomar posse em data posterior à indicada no art. 3.º poderá fazê-lo em até 30 dias da publicação da presente portaria, desde que, atendidas às cominações anteriormente estabelecidas.
- Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Cordeiros – PB, 25 de Março de 2020.

**JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Antero Torreão, 59 – Centro  
Fone 83 33091103 / 33091056  
CEP: 58570-000  
São José dos Cordeiros – PB